



TRIBUTÁRIO

Nº 039 – 11/06/2021

REVOGADOS VÁRIOS MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS QUE FORAM SUBSTITUÍDOS PELO CT-E

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de 10.06.2021, o Decreto nº 48.203/2021 que promoveu várias alterações no RICMS-MG/2002, vinculadas à substituição de vários modelos de documentos fiscais utilizados na prestação de serviço de transporte, pelo CT-e e MDF-e, tendo em vista o disposto nos Ajustes SINIEF 09/2007, de 25 de outubro de 2007, e SINIEF 36/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Foram revogados os seguintes modelos de documentos fiscais:

- a) Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;
- b) Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
- c) Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
- d) Conhecimento Aéreo, modelo 10;
- e) Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- f) Despacho de Transporte, modelo 17;
- g) Manifesto de Carga, modelo 25;
- h) Relação de Despachos;
- i) Despacho de Cargas em Lotação;
- j) Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas.

As revogações acabaram por alterar vários outros dispositivos infra legais, visando o ajuste do texto do regulamento em relação as essas modificações.

Veja a íntegra da [Resolução SEF nº 5.470](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

